LEI MUNICIPAL N° 3.016/2024

Município de Abaeté Estado de Minas – Aprova Plano Municipal de Transposição e Transferência – Destinação Específica Recursos Área de Saúde – Abertura de Crédito Adicional – Tipo Suplementar - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, aprova o Plano Municipal de transposição e transferência de recursos públicos repassados pelo Estado de Minas Gerais, com destinação específica para aplicação da área de saúde do Município, o qual previamente aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais e pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I que integra esta lei.

Parágrafo Único - Para execução e destinação dos recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a executar o Plano Municipal de Transposição e Transferência de recursos públicos destinados exclusivamente para aplicação na

área de saúde, conforme previsto na Lei Complementar Estadual nº 171/2023.

Art. 2º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a aplicação dos recursos oriundos de repasse feito pelo Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde, conforme previsto na Lei Complementar Estadual nº 171/2023, em realocação mediante transposições e transferências, no valor total de R$9.623.953,03 (Nove milhões e seiscentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e três reais e três centavos), exclusivamente para aplicação na área de saúde, conforme consta do Anexo I que integra esta lei, subdivididos entre transposição e transferência na seguinte proporção e destinação na área de saúde:

§ 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, para aplicação dos recursos públicos transferidos pelo Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, em receitas constantes do Plano Municipal, fica autorizado a promover a realização de transposição no valor de R$6.855.264,45 (Seis milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), com aplicação dos recursos na área de saúde da seguinte forma:

I - NOVO OBJETO: Procedimentos De Média e Alta Complexidade. Valor de R$3.524.781,21 (Três milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e

um centavos). Ação de Saúde: II - Atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais.

II - NOVO OBJETO: Pagamento De Pessoal Ativo Da Saúde. Valor de R$1.000.000,00 (Um milhão de reais). Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais.

III - NOVO OBJETO: Custeio Das Ações E Serviços Em Saúde Do Transporte Eletivo Intermunicipal (Transporte Fora do Domicílio - TDF). Valor de R$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais). Ação de Saúde: II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais.

IV - NOVO OBJETO: Aquisição De Veículos (Ambulâncias) Para Estabelecimentos De Saúde. Valor de R$700.000,00 (Setecentos mil reais). Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e

construção de estabelecimentos públicos de saúde.

V - NOVO OBJETO: Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Para Estabelecimentos De Saúde. Valor de R$130.483,24 (Cento e trinta mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos). Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde.

§ 2º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, para aplicação dos recursos públicos transferidos pelo Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, em receitas constantes do Plano Municipal, fica autorizado a promover a realização de transferência no valor de R$2.408.688,58 (Dois milhões e quatrocentos mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), com aplicação dos recursos na área de saúde da seguinte forma:

I - INSTRUMENTO: Resolução nº 7554/2021 - R$9.420,37 (Nove mil e quatrocentos e vinte reais e trinta e sete centavos) transferido para Despesa Corrente - Ação de Saúde: X -

remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais.

II - INSTRUMENTO: Resolução nº 7791/2021 - R$57.680,15 (Cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais e quinze centavos) transferido para Despesa Corrente - Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais.

III - INSTRUMENTO: Resolução nº 7732/2021 - R$33.604,85 (Trinta e três mil e seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) transferido para Despesa Corrente - Ação de Saúde: I - vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária.

IV - INSTRUMENTO: Resolução nº 7824/2021 - R$26.458,24 (Vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) transferido para Despesa Corrente - Ação de Saúde: V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados,

medicamentos e equipamentos médico-odontológicos.

V - INSTRUMENTO: Resolução nº 7731/2021 - R$29.733,90 (Vinte e nove mil e setecentos e trinta e três reais e noventa centavos) transferido para Despesa Corrente - Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais.

VI - INSTRUMENTO: Resolução nº 7799/2021 - R$10.303,56 (Dez mil e trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos) transferido para Despesa Corrente - Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais.

VII - INSTRUMENTO: Resolução nº 7733/2021 R$22.963,25 (Vinte e dois mil e novecentos e sessenta e três reais vinte e cinco centavos) transferido para Despesa Corrente - Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais.

VIII - INSTRUMENTO: Resolução nº 8161/2022 - R$8.367,78 (Oito mil e trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) transferido para Despesa Corrente - Ação de Saúde: I - vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária.

IX - INSTRUMENTO: Resolução nº 8183/2022 - R$157.202,82 (Cento e cinquenta e sete mil e duzentos e dois reais e oitenta e dois centavos) transferido para Despesa Corrente - Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais.

X - INSTRUMENTO: Resolução nº 8509/2022 - R$172.433,11 (Cento e setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e onze centavos) transferido para Despesa Corrente - Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais.

XI - INSTRUMENTO: Resolução nº 8438/2022 - R$32.673,71 (Trinta e dois mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) transferido para Despesa Corrente -

Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em, incluindo os encargos sociais.

XII - INSTRUMENTO: Resolução nº 8510/2022 - R$190.195,40 (Cento e noventa mil e cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos), transferido para Despesa Corrente - Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais.

XIII - INSTRUMENTO: Resolução nº 4964/2015 - R$72.000,00 (Setenta e dois mil reais) transferido para Despesa Corrente - Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais.

XIV - INSTRUMENTO: Resolução nº 5073/2015 - R$89.000,00 (Oitenta e nove mil reais) transferido para Despesa Corrente - Ação de Saúde: V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados,

medicamentos e equipamentos médico-odontológicos.

XV - INSTRUMENTO: Resolução nº 5994/2017 - R$126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) transferido para Despesa Corrente - Ação de Saúde: V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos. dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos.

XVI - INSTRUMENTO: Resolução nº 6002/2017 - R$47.148,00 (Quarenta e sete mil e cento e quarenta e oito reais) transferido para Despesa Corrente - Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais.

XVII - INSTRUMENTO: Resolução nº 6286/2018 - R$100.239,89 (Cem mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) transferido para Despesa Corrente - Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais.

XVIII - INSTRUMENTO: Resolução nº 6.895/2019 - R$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) transferido para Despesa Corrente - Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais.

XIX - INSTRUMENTO: Resolução nº 6.906/2019 - R$15.000,00 (Quinze mil reais) transferido para Despesa Corrente - Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais.

XX - INSTRUMENTO: Resolução nº 6907/2019 - R$140.403,00 (Cento e quarenta mil e quatrocentos e três reais) transferido para Despesa Corrente - Ação de Saúde: V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos.

XXI - INSTRUMENTO: Resolução nº 6920/2019 - R$32.860,55 (Trinta e dois mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta e

cinco centavos) transferido para Despesa Corrente - Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata esta lei, incluindo os encargos sociais.

XXII - INSTRUMENTO: Resolução nº 7169/2020 - R$675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais) transferido para Despesa Corrente - Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em, incluindo os encargos sociais.

§ 3º - Para a compatibilidade entre receita e despesa, conforme descrito no Plano Municipal de Transposição e Transferência, o valor total da despesa por categoria econômica no importe de R$9.623.953,03 (Nove milhões e seiscentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e três reais e três centavos), subdivide-se em despesa corrente no valor de R$8.433.469,79 (Oito milhões e quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) e despesa de capital no valor de R$830.483,24 (Oitocentos e trinta mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - A execução do Plano Municipal de Transposições e Transferências, para realocação dos recursos e a aplicação dos recursos na área da saúde através da execução financeira, depende

da adequação técnico-contábil na forma determinada no art. 3º da Lei Complementar nº 171/2023, com a autorização legislativa para abertura de crédito adicional.

§ 1º - A execução da realocação dos recursos tratados nesta lei está condicionada ao efetivo repasse dos recursos por parte do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, tendo sido repassados havendo recursos na ordem de R$4.651.282,39 (Quatro milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), os quais disponíveis para imediata aplicação na área de saúde.

§ 2º - Os repasses de recursos públicos previsto no Plano Municipal que efetivados pelo Estado de Minas Gerais em favor do Município ao longo do ano de 2024, para cumprimento do Plano Municipal Transposição e Transferências, serão aplicados mediante abertura de crédito adicionais autorizados na forma da lei.

Art. 4º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de R$4.651.282,39 (Quatro milhões seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), para aumento das seguintes dotações orçamentárias contantes do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0032.2143 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (F-212) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-213)	2.621 2.621	429.629,69 553.952,16
TOTAL	2.621	983.581,85

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.0062.2145 Fortalecimento da Atenção Secundária e Terciária à Saúde 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (F-227) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F-228) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (F-235)	2.621 2.621 2.621	157.850,43 452.334,76 2.095.600,53
TOTAL	2.621	2.705.785,72

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.0062.1022 Estruturação da Atenção Secundária e Terciária 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (F-224)	2.621	830.483,24
TOTAL	2.621	830.483,24

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde 10.303.0029.2148 Promoção Assistência Farmacêutica Insumos Médico-Hospitalares 3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita (F-249)	2.621	26.458,24
TOTAL	2.621	26.458,24

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde 10.304.0030.2149 Ações da Vigilância Sanitária 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (F-253)	2.621	10.303,56
TOTAL	2.621	10.303,56

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde 10.305.0030.2150 Vigilância em Saúde – Epidem. / Ambiental / Trabalhador	2.621	52.697,15

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (F-260) **3.3.90.30.00 – Material de Consumo (F-263)**	**2.621**	**41.972,63**
TOTAL	**2.621**	**94.669,78**
TOTAL GERAL		**4.651.282,39**

Art. 5º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no Art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no importe de R$4.651.282,39 (Quatro milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 27 de Março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal